DIÁRIO OFICIAL

Nº 3102 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020 ANO XXIII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES 4

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 6

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS 9

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA 12

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 12

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 12

COMUNICADO AOS MUNÍCIPES

Em conformidade com a Lei Eleitoral, a Prefeitura de Vilhena **suspendeu suas páginas nas redes sociais**

A publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos está **suspensa pelo período de 3 meses**

Estamos autorizados pela **Emenda Constitucional nº 107/20** a divulgar somente as ações e informações relacionadas ao enfrentamento à pandemia de covid-19

E para isso criamos a página **Prefeitura de Vilhena – Covid-19** no Facebook. O link para a página está disponível clicando aqui:

facebook.com/vilhenacovid19/

VILHENA PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.106/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.052 DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 040/2020/C.E.S.P.D., datado de 5 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.052 de 4 de setembro de 2020, por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 7 de novembro de 2020 a 5 de janeiro de 2021, Processo de Sindicância nº 388/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 7 de novembro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.107/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.051 DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 041/2020/C.E.S.P.D., datado de 5 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.051 de 4 de setembro de 2020, por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 7 de novembro de 2020 a 5 de janeiro de 2021, Processo de Sindicância nº 212/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 7 de novembro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 50.528/2020

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação "Lato Sensu" em Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II da Lei Complementar nº. 147/2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011 – Plano de Carreira Magistério Público do Município de Vilhena (RO) e na Resolução 01/2007 do Conselho Nacional de Educação - CNE à servidora ELIANE FERNANDES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 24 de julho de 2020.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação "Lato Sensu" em Psicopedagogia Clínica e Institucional de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II da Lei Complementar nº. 147/2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011 – Plano de Carreira Magistério Público do Município de Vilhena (RO) e na Resolução 01/2007 do Conselho Nacional de Educação - CNE à servidora ELIANE FERNANDES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 24 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município.

DECRETO Nº 50.529/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OSMANO SILVÉRIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor OSMANO SILVÉRIO DE SOUZA, detentor do Cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 430, Classe "D", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 13 de novembro de 2020 a 7 de novembro de 2021, referente ao 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, conforme Processo Administrativo nº 484/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

Errata da publicação do Decreto nº 50.529 de 6 de novembro de 2020, publicado na edição de nº 3099 de 10 de novembro de 2020, considerando que o mesmo foi publicado com erros materiais, desta forma sendo republicado com as devidas correções.

E R R A T A

DECRETO Nº 50.531/2020

Onde se lê:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de maio de 2020.

Leia-se:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 50.535/2020

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM LIBRAS, EDUCAÇÃO PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO ESPECIAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO ESPECIAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.548/2020

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA – SIGAP – MÓDULO OBRAS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membro da Comissão Responsável pela Alimentação do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP – Módulo Obras, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, de que trata o Decreto nº 44.727 de 31 de agosto de 2018, que fica assim composta:

a)MAIRA SOBRAL VANNIER
b)ELIS REGINA PANIZZON
c) CAROLINE BATISTA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.549/2020

EXONERA A PEDIDO AUGUSTO CESAR DE BRITO CARNEO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de AUGUSTO CESAR DE BRITO CARNEO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, a partir de 6 de novembro de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.091/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.550/2020

ALTERA PERÍODO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor se encontra em afastamento para concorrer a cargo eletivo conforme Decreto nº 50.002 de 13 de agosto de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do período da licença prêmio por assiduidade do servidor VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA, detentor do Cargo de Eletricista de Viaturas e Equipamentos, Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 404, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito - SEMTRAN, do período de 15 de outubro de 2020 a 12 de janeiro de 2021, para o período de 16 de novembro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021, referente ao 1º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 5.088/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.551/2020

SUBSTITUI SERVIDORE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidor da COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, organizando, planejando e executando atividades facilitando o processo de trabalho, a partir de 11 de outubro de 2020.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
LUANA BRUNA CAMPOS CARDOSO VIZÚ

Membros:
RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA
ANTONIO CLAUDIO GUIMARÃES
YONE ALINE CORREA FINOTTI
JOSELIAS DA SILVA ARAUJO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.552/2020

VACÂNCIA DE CARGO POR FALECIMENTO DO SERVIDOR NILTON CESAR SANTOS DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por falecimento do servidor NILTON CESAR SANTOS DO NASCIMENTO, detentor do Cargo Público de Serviços

Gerais - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação n Gabinete do Prefeito, a partir de 29 de agosto de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.284/2020.

Art. 2º Em virtude do falecimento de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 36, inciso IV da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.554/2020

PRORROGA PERÍODO DE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUINICIPAL ADRIANA DE SOUSA RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 3.154/2016 às fls. 79 e 80,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado período de readaptação da servidora pública municipal ADRIANA DE SOUSA RODRIGUES, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 21 de outubro de 2020 a 18 de abril de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.154/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.555/2020

PRORROGA PERÍODO DE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRACI SCHULER CARDOSO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 5.116/2016, fls. 83 e 84,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o período de readaptação da servidora pública municipal IRACI SCHULER CARDOSO, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 26 de outubro de 2020 a 23 de abril de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.116/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.558/2020

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA SILVA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal ADRIANA SILVA DA COSTA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 13 de novembro de 2020 a 12 de novembro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 5.312/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020/PMV

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 48.513/2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 145/2020/PMV -EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5009/2020/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) CARRINHO AUXILIAR TODO EM INOX COM ALÇA PARA EMPURRAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, ATRAVÉS DA SEMED, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 42.350,00

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 16/11/2020.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 30/11/2020 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 30 de novembro de 2020, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 30 de novembro de 2020, a partir das 09:40:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 12 de novembro de 2020.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
PREGOEIRA
Dec. nº 48.513/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2020/PMV

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 146/2020/PMV -EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2020/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE e de CONSUMO, SENDO: PROJETOR, WEBCAM, IMPRESSORA, NOTEBOOK e KIT PLACA DE MEMÓRIA/PROCESSADOR/PLACA MAE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SEMED, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 18.532,33

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 16/11/2020.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 30/11/2020 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 30 de novembro de 2020, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 30 de novembro de 2020, a partir das 09:45:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 12 de novembro de 2020.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020/PMV

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 48.513/2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 147/2020/PMV -EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5043/2020/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA - UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, ATRAVÉS DA SEMED, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 134.596,30

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 01/12/2020 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 01 de dezembro de 2020, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 01 de dezembro de 2020, a partir das 09:45:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 16/11/2020.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 12 de novembro de 2020.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
PREGOEIRA
Dec. nº 48.513/2020

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES - OUTUBRO/2020

CONSELHO TUTELAR

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
LORENA NUNES OLIVEIRA	04/10/20	05/10/20	Cuiabá/MT
MARCIA DA SILVA SOUZA	05/10/20	05/10/20	Área Rural - BR 435
ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL	16/10/20	16/10/20	Perobal - Nova Conquista/RO
MARCIA DA SILVA SOUZA	16/10/20	17/10/20	Colniza/MT
EDNA DE SOUZA MACIEL	19/10/20	19/10/20	São Lourenço/RO
ANDREIA DE SOUZA GONÇALVES	19/10/20	19/10/20	São Lourenço/RO
EDNA DE SOUZA MACIEL	22/10/20	23/10/20	Colorado do Oeste/RO
ROSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ERDMANN	24/10/20	25/10/20	Rolim de Moura/RO
ELISABETTE BATISTA DA SILVA	28/10/20	28/10/20	Perobal/RO
LUCIMAR BORGES DE OLIVEIRA SADEK	28/10/20	28/10/20	Perobal/RO
ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL	29/10/20	29/10/20	Cacoal/RO

SEMED

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO	07/10/20	08/10/20	Ariquemes/RO

SEMAS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	04/10/20	05/10/20	Cuiabá/MT
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	16/10/20	16/10/20	Perobal/RO
FABIANO DOS SANTOS COLERAUS	16/10/20	17/10/20	Colniza/MT
LUIZ CARLOS LACERDA MACHADO	19/10/20	19/10/20	São Lourenço/RO
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	22/10/20	23/10/20	Colorado do Oeste/RO
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	24/10/20	25/10/20	Rolim de Moura/RO
JHONATAS BENTO DE SOUZA	29/10/20	29/10/20	Cacoal/RO
FABIANO DOS SANTOS COLERAUS	29/10/20	30/10/20	Aripuanã/MT
ELINE DA SILVA BISPO	29/10/20	30/10/20	Aripuanã/MT

SEMAGRI

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	02/10/20	02/10/20	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	05/10/20	05/10/20	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	06/10/20	06/10/20	Parecis/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	08/10/20	08/10/20	Espigão do Oeste/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	08/10/20	08/10/20	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	09/10/20	09/10/20	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	10/10/20	10/10/20	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	10/10/20	10/10/20	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	10/10/20	10/10/20	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	12/10/20	12/10/20	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	13/10/20	13/10/20	Espigão do Oeste/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	13/10/20	13/10/20	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	14/10/20	14/10/20	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	15/10/20	15/10/20	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	15/10/20	15/10/20	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	16/10/20	17/10/20	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	16/10/20	16/10/20	Parecis/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	19/10/20	19/10/20	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	20/10/20	20/10/20	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	20/10/20	20/10/20	Cabixi/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	21/10/20	21/10/20	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	21/10/20	21/10/20	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	22/10/20	22/10/20	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	23/10/20	23/10/20	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	23/10/20	23/10/20	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	24/10/20	24/10/20	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES*	**27/10/20**	**27/10/20**	**Pimenta Bueno/RO**
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	30/10/20	30/10/20	Pimenta Bueno/RO
JAIR NATAL DORNELAS	30/10/20	30/10/20	Campos de Julio/MT

*** Diária Negada**

SEMTRAN

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
CLEBER ANDRÉ ALLES	12/10/20	17/10/20	Sinop, Campo Novo dos Parecis e Lucas do Rio Verde/MT

JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA	12/10/20	17/10/20	Sinop, Campo Novo dos Parecis e Lucas do Rio Verde/MT

SEMUS			
SERVIDOR	**PERÍODO**		**DESTINO**
VERA LUCIA LATTARO LEITE	07/10/20	09/10/20	Porto Velho/RO
PAULO TARCISIO CREMASCO	07/10/20	09/10/20	Porto Velho/RO
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	19/10/20	21/10/20	Porto Velho/RO
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	20/10/20	20/10/20	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	01/10/20	02/10/20	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	01/10/20	01/10/20	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	01/10/20	01/10/20	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	01/10/20	01/10/20	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	02/10/20	03/10/20	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	02/10/20	02/10/20	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	02/10/20	02/10/20	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	04/10/20	09/10/20	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	05/10/20	05/10/20	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	05/10/20	05/10/20	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	06/10/20	06/10/20	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	07/10/20	07/10/20	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	07/10/20	07/10/20	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	08/10/20	08/10/20	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	09/10/20	09/10/20	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	09/10/20	11/10/20	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	10/10/20	10/10/20	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	11/10/20	11/10/20	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	11/10/20	11/10/20	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	12/10/20	16/10/20	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	12/10/20	13/10/20	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	12/10/20	12/10/20	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	14/10/20	14/10/20	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	15/10/20	15/10/20	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	15/10/20	15/10/20	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	16/10/20	17/10/20	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	16/10/20	16/10/20	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	17/10/20	18/10/20	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	17/10/20	17/10/20	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	17/10/20	17/10/20	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	18/10/20	24/10/20	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	18/10/20	19/10/20	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	18/10/20	18/10/20	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	18/10/20	20/10/20	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	19/10/20	19/10/20	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	19/10/20	19/10/20	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	20/10/20	21/10/20	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	20/10/20	21/10/20	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	20/10/20	21/10/20	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	21/10/20	21/10/20	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	22/10/20	22/10/20	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	23/10/20	23/10/20	Cacoal - Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	23/10/20	24/10/20	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	23/10/20	23/10/20	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	25/10/20	29/10/20	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	26/10/20	27/10/20	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	27/10/20	28/10/20	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	28/10/20	29/10/20	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	28/10/20	28/10/20	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	29/10/20	29/10/20	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	29/10/20	29/10/20	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	30/10/20	30/10/20	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	30/10/20	30/10/20	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	31/10/20	01/11/20	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	01/10/20	02/10/20	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	01/10/20	01/10/20	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	01/10/20	01/10/20	Cacoal/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	02/10/20	02/10/20	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	02/10/20	03/10/20	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	07/10/20	07/10/20	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	10/10/20	10/10/20	Cacoal/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	11/10/20	11/10/20	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	11/10/20	11/10/20	Cacoal/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	12/10/20	12/10/20	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	12/10/20	13/10/20	Porto Velho/RO

ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	15/10/20	15/10/20	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	16/10/20	17/10/20	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	17/10/20	18/10/20	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	17/10/20	17/10/20	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	18/10/20	20/10/20	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	20/10/20	21/10/20	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	20/10/20	21/10/20	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	22/10/20	22/10/20	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	23/10/20	23/10/20	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	23/10/20	24/10/20	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	26/10/20	27/10/20	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	28/10/20	29/10/20	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	30/10/20	30/10/20	Cacoal/RO
JOCELMA JULIANA TIEGS RIBEIRO	01/10/20	01/10/20	Associação Flor da Serra
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	01/10/20	01/10/20	Associação Flor da Serra
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	01/10/20	01/10/20	Associação Flor da Serra
ARCILEI NUNES DA SILVA	01/10/20	02/10/20	BR 435
JOÃO DJENYS BRAIT	01/10/20	01/10/20	Distrito de Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	01/10/20	01/10/20	Distrito de Nova Conquista
JOCELMA JULIANA TIEGS RIBEIRO	02/10/20	02/10/20	Setor Reflorestamento Donadoni
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	02/10/20	02/10/20	Setor Reflorestamento Donadoni
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	02/10/20	02/10/20	Setor Reflorestamento Donadoni
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	03/10/20	03/10/20	Posto Perobal
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	03/10/20	03/10/20	Posto Perobal
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	05/10/20	05/10/20	Linhas 100 e 101
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	05/10/20	05/10/20	Linhas 100 e 101
VANDERLI UECKER STRELOW	05/10/20	05/10/20	Linhas 100 e 101
ARCILEI NUNES DA SILVA	05/10/20	09/10/20	BR 435
JOÃO DJENYS BRAIT	05/10/20	05/10/20	Distrito de Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	05/10/20	05/10/20	Distrito de Nova Conquista
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	06/10/20	06/10/20	Linhas 80 e 90
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	06/10/20	06/10/20	Linhas 80 e 90
VANDERLI UECKER STRELOW	06/10/20	06/10/20	Linhas 80 e 90
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	07/10/20	07/10/20	Linhas 60 e 70
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	07/10/20	07/10/20	Linhas 60 e 70
VANDERLI UECKER STRELOW	07/10/20	07/10/20	Linhas 60 e 70
JOÃO DJENYS BRAIT	07/10/20	07/10/20	Associação ASMUV
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	07/10/20	07/10/20	Associação ASMUV
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	08/10/20	08/10/20	Nova Conquista
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	08/10/20	08/10/20	Nova Conquista
VANDERLI UECKER STRELOW	08/10/20	08/10/20	Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT*	**08/10/20**	**08/10/20**	**Nova Conquista**
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA*	**08/10/20**	**08/10/20**	**Nova Conquista**
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	09/10/20	09/10/20	Nova Conquista
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	09/10/20	09/10/20	Nova Conquista
VANDERLI UECKER STRELOW	09/10/20	09/10/20	Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	09/10/20	09/10/20	Área Rural - Trindade Santa
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	09/10/20	09/10/20	Área Rural - Trindade Santa
JOÃO DJENYS BRAIT	10/10/20	10/10/20	Área Rural - Baixadão
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	10/10/20	10/10/20	Área Rural - Baixadão
JOCELMA JULIANA TIEGS RIBEIRO	13/10/20	13/10/20	Associação União da Vitória - Linhas 1 a 3
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	13/10/20	13/10/20	Associação União da Vitória - Linhas 1 a 3
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	13/10/20	13/10/20	Associação União da Vitória - Linhas 1 a 3
ARCILEI NUNES DA SILVA	13/10/20	16/10/20	Nova Conquista
JOCELMA JULIANA TIEGS RIBEIRO	14/10/20	14/10/20	Associação União da Vitória - Linhas 4 a 7
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	14/10/20	14/10/20	Associação União da Vitória - Linhas 4 a 7
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	14/10/20	14/10/20	Associação União da Vitória - Linhas 4 a 7
JOCELMA JULIANA TIEGS RIBEIRO	15/10/20	15/10/20	Linha 135
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	15/10/20	15/10/20	Linha 135
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	15/10/20	15/10/20	Linha 135
JOCELMA JULIANA TIEGS RIBEIRO	16/10/20	16/10/20	Linha 130
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	16/10/20	16/10/20	Linha 130
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	16/10/20	16/10/20	Linha 130
JOÃO DJENYS BRAIT	17/10/20	17/10/20	Área Rural - Rio Claro
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	17/10/20	17/10/20	Área Rural - Rio Claro
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	19/10/20	19/10/20	Escola São Francisco de Assis
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	19/10/20	19/10/20	Escola São Francisco de Assis
VANDERLI UECKER STRELOW	19/10/20	19/10/20	Escola São Francisco de Assis
ARCILEI NUNES DA SILVA	19/10/20	23/10/20	Estrada da Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	19/10/20	19/10/20	Distrito de Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	19/10/20	19/10/20	Distrito de Nova Conquista
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	20/10/20	20/10/20	Linha 130
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	20/10/20	20/10/20	Área Rural - Linha 130
VANDERLI UECKER STRELOW	20/10/20	20/10/20	Área Rural - Linha 130

AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	21/10/20	21/10/20	Área Rural - BR 435
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	21/10/20	21/10/20	BR 435 - Estrada de Colorado
VANDERLI UECKER STRELOW	21/10/20	21/10/20	BR 435 - Estrada de Colorado
JOÃO DJENYS BRAIT	21/10/20	21/10/20	Igarapé Raso
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	21/10/20	21/10/20	Igarapé Raso
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	22/10/20	22/10/20	Área Rural - BR 435
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	22/10/20	22/10/20	BR 435 - Estrada de Colorado
VANDERLI UECKER STRELOW	22/10/20	22/10/20	BR 435 - Estrada de Colorado
JOÃO DJENYS BRAIT**	**22/10/20**	**22/10/20**	**Flor da Serra**
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA**	**22/10/20**	**22/10/20**	**Flor da Serra**
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	23/10/20	23/10/20	Posto Perobal
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	23/10/20	23/10/20	Área Rural - Perobal
VANDERLI UECKER STRELOW	23/10/20	23/10/20	Área Rural - Perobal
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	24/10/20	24/10/20	São Lourenço
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	24/10/20	24/10/20	São Lourenço
JOCELMA JULIANA TIEGS RIBEIRO	26/10/20	26/10/20	Associação Águas Claras
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	26/10/20	26/10/20	Associação Águas Claras
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	26/10/20	26/10/20	Associação Águas Claras
ARCILEI NUNES DA SILVA	26/10/20	27/10/20	Linha 60
JOCELMA JULIANA TIEGS RIBEIRO	27/10/20	27/10/20	Linha 152
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	27/10/20	27/10/20	Linha 152
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	27/10/20	27/10/20	Linha 152
JOÃO DJENYS BRAIT	27/10/20	27/10/20	Distrito de Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	27/10/20	27/10/20	Distrito de Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT***	**28/10/20**	**28/10/20**	**Agrovila Renascer**
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA***	**28/10/20**	**28/10/20**	**Agrovila Renascer**
JOCELMA JULIANA TIEGS RIBEIRO	29/10/20	29/10/20	Linha 135
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	29/10/20	29/10/20	Linha 135
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	29/10/20	29/10/20	Linha 135
ARCILEI NUNES DA SILVA	29/10/20	30/10/20	Linha 60
JOÃO DJENYS BRAIT	29/10/20	29/10/20	Distrito de Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	29/10/20	29/10/20	Distrito de Nova Conquista
JOCELMA JULIANA TIEGS RIBEIRO	30/10/20	30/10/20	Setor Cetremi
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	30/10/20	30/10/20	Setor Cetremi
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	30/10/20	30/10/20	Setor Cetremi
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	31/10/20	31/10/20	Vista Alegre
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	31/10/20	31/10/20	Vista Alegre

***O destino fora alterado de Flor da Serra para Nova Conquista.**
****O destino fora alterado de Nova Conquista para Flor da Serra.**
*****A data fora altereda de 30/10/2020 para 28/10/2020.**

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
52.452/2020	JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA	08	94	04
52.454/2020	EDGARD ALVES DE SOUZA	07	82	02
47.716/2012	ROSÂNGELA MARIA SIMM DOS ANJOS	03	24	07-A
52.432/2020	JONAS ALVES DE SOUZA	20-R	87	05
52.461/2020	ELIANE CRISTINA CORREIA	15	12	07
52.356/2020	ZERIMAR DEONIR DA SILVA E ZELIA DE JESUS RAIMUNDO DEONIR	13	29	17
52463/2020	VALDEIR DA SILVA	03	38	17
52.439/2020	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	04	13	20
52.434/2020	JOSE ALVES FERREIRA	23	38	15
52.472/2020	CÍCERO ISAIAS FERREIRA	06	07	19-RMII

Vilhena/RO, 13 de novembro de 2020

Vivian Bacaro Nunes Soares
Secretária Municipal de Terras
Decreto n. 49.887/2020

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 064/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público n° 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo n° 4939/2020, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição a candidata LOIZLAINE CORREIA DIAS.

Inscrição	*Nome*	*D.nascimento*	*Nota final*	*Classificação*
SECRETÁRIO ESCOLAR I – ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS				
605.813-2	KEYLA NAUANY FLAUZINO MENDES	24/12/1999	82,00	3º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Titulo de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;

- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD).
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
✓ 01 cópia do CPF;
✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 13 de novembro de 2020.

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração Adjunto

Decreto nº 45.545/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 065/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 2.360/2019/SEMAGRI – Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 003/SEMAGRI/2019 (publicado no DOV nº 2776 em 05/08/2019 e homologação da classificação resultado final publicado no DOV 2817 de 01/10/2019), e convocados pelo memorando 340/SEMAGRI/2020, em substituição ao candidato EDU SILVA SANTOS.

Agente de Inspeção Sanitária I – Carga Horária de 40 horas semanais

NOME	*Pontuação*	*classificação*
JAQUELINY BORHER DOS SANTOS	62	45º

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no horário das 07:00 às 13:00 horas, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020, para apresentar documentação abaixo.

● *02 (duas) cópias e original da carteira de identidade;*

● *02(duas) cópias e original do CPF;*

● *01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);*

● *02 (duas) fotos 3x4;*

● *02 (duas) cópias e original da certidão de nascimento ou casamento;*

● *01 (uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;*

● *Se, do sexo masculino, original e cópia do comprovante de estar quite com as obrigações militares;*

● *01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;*

● *01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;*

● *Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;*

● *02(duas) cópias e original do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;*

● *02(duas) cópias e original do histórico Escolar;*

● *01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;*

● *01(uma) cópia e original do Título de eleitor;*

● *Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ORIGINAL);*

● *01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;*

● *Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;*

● *Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus ou no Cartório Eleitoral;*

● *Certidão negativa de condenação ações Cíveis e Criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais 1ª e 2ª Instâncias expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;*
● *02 (duas) cópias Certidão negativa* do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)*;*
● *02 (duas) cópias Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site www.tce.ro.gov.br;*

● *Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);*
● *Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;*
● *Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CIE (documento de visto permanente);*
● *Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Publica – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar* www.tcero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR) *preencher os campos solicitados, imprimir 02 vias do recibo de envio.*

● *Para abertura de conta salário trazer:*
- *01 cópia da carteira de identidade;*
- *01 cópia do CPF;*
- *01 cópia do comprovante de residência.*

Vilhena, 13 de novembro de 2020.

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração Adjunto

Decreto nº 45.545/2019

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Artigo nº 26 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico resolve:

01 – RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação neste termos:
a) Processo Nrº 95/2020
b) Licitação Nrº 07/2020
c) Modalidade Inexigibilidade:

e) Objeto Homologado Inscrição no 53º Congresso Nacional da ABIPEM, para membros do CAF

f) Fornecedor e Valores declarados Vencedores:
Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM CNPJ: 29.184.280/0001-17
Valor Total Homologado – R$ 3.562,50

Vilhena, 13 de novembro de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.391/2020

DENOMINA E OFICIALIZA RUA ABEL OSIAS LABAJOS RUIZ A ATUAL RUA 733, BAIRRO BODANESE.

AUTOR: Vereador Ronildo Macedo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada e oficializada Rua Abel Osias Labajos Ruiz a atual Rua 733, localizada entre as Avenidas Erivaldo Venceslau da Silva e Neide Maria Fantin Pires, Bairro Bodanese.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 09 de novembro de 2020.

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 50.559, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 61.104,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.217, de 20 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 61.104,00 (sessenta e um mil, cento e quatro reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R$ 12.000,00
Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400602.241 – Prestação de Benefícios Eventuais
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 49.104,00
TOTAL R$ 61.104,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 12.000,00
Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 40.703,00
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 3.401,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R $ 5.000,00
TOTAL R$ 61.104,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181

ASSINATURA DO LEGISLATIVO